



EDITAL N° 039/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO "PROJETO DE PESQUISA APLICADA A FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADE

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação científica para o Projeto "PROJETO DE PESQUISA APLICADA A FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação na UFRN, nas áreas de: Ciência e Tecnologia, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação, Matemática Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Tecnologia da Informação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) Bel. Arthur Henrique Garcia Rêgo, pesquisador do LAIS/UFRN.
- b) Esp. Kelson da Costa Medeiros, pesquisador do LAIS/UFRN;
- c) Me. Humberto Rabelo, pesquisador do LAIS/UFRN.

1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. O candidato convocado atuará no apoio ao desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito das atividades do Projeto.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 06 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.5. O período das atividades iniciar-se-á em setembro de 2019;

2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.

2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de **29 de julho a 11 de agosto de 2019**, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio

eletrônico do Laboratório, <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Histórico Escolar e Declaração de Vínculo conforme área de formação exigida no item 1.2;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado até junho de 2019;
- c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
- d) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, seis inserções no sistema, de até 2MB cada.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado, em um dos cursos exigidos no item 1.2;
- b) Ter conhecimentos básicos em linguagem de programação PHP (desejável que tenha ênfase em desenvolvimento para Moodle), Banco de Dados, HTML/HTML5, CSS.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
- b) Colaboração no desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;

- c) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- d) Participar de reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- e) Desenvolver plugins e desenvolver ou customizar relatórios e outras adaptações para Moodle,
- f) Utilizar de boas práticas de Programação;
- g) Construir códigos reutilizáveis e bibliotecas para uso futuro;
- h) Colaborar com outros membros do Time.

4.4. O candidato deve possuir disponibilidade para participar em reuniões e eventos do LAIS, quando necessário ou solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório:

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes, Documentação Comprobatória e do Histórico Escolar (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 - Desenvolvimento e Apresentação de um Plugin para Moodle (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória e do Histórico Escolar, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma, ANEXO II.

5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.

- 5.5. Apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhor classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.6. Critérios de Avaliação da Fase 1 de caráter Classificatório:
- a) Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10):
 - 5.6.a.1. Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área;
 - 5.6.a.2. Publicação em periódico nacional ou internacional
 - 5.6.a.3. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - 5.6.a.4. Registro de softwares e patentes;
 - b) Análise do Histórico Escolar
 - 5.6.b.1. MC (Média de Conclusão);
 - 5.6.b.2. Período do Curso.
 - c) A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
- 5.7. Critérios de desempate na Fase 1:
- a) Maior número de publicações científicas;
 - a) Maior pontuação na MC (Média de Conclusão).
- 5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.9. A Fase 2, que será realizada na data prevista no cronograma constante do Anexo II, consiste em:
- a) Desenvolvimento de um Plugin para a plataforma Moodle em linguagem PHP: (bloco, filtro, módulo, tema, relatório, etc.)
 - b) Apresentação dos resultados à banca examinadora em uma entrevista.
- 5.10. As especificações e critérios de avaliação da Fase 2 serão disponibilizados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, após a divulgação do resultado da Fase 1, de acordo com o cronograma (Anexo II).

- 5.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 e da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.13. O não comparecimento do candidato no local ou horário informado, durante a Fase 2, será considerado como desistência e eliminação do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,4 \times F1) + (0,6 \times F2)$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).
- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, em ordem decrescente.
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.



6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 06 de Setembro de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 23 de Julho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' and 'R' intertwined.

Bel. Arthur Henrique Garcia Rêgo
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória	
Itens Considerados	Pontos
Histórico Escolar conforme item 3.1.A	Obrigatório.
Comprovante de matrícula conforme item 3.1.A	Obrigatório.
Currículo Lattes conforme item 3.1.B	Obrigatório.
Documentação comprobatória conforme item 3.1.C	Obrigatório.
Documento de identificação conforme item 3.1.D	Obrigatório
Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área, conforme item 5.6.a.1	Classificatório. 2 pontos por item , limitado a 5 publicações.
Publicação em periódico nacional ou internacional, conforme item 5.6.a.2	Classificatório. 2 pontos por item , limitado a 5 publicações.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais, conforme item 5.6.a.3	Classificatório. 2 pontos por item , limitado a 5 trabalhos.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente, conforme item 5.6.a.4	Classificatório. 5 pontos por item , limitado a 5 registros. OBS.: cada item vale 10 pontos se for na área da saúde.
Análise de Média de Conclusão (MC)	Classificatório.
Período do curso, conforme item 5.6.b.2	Classificatório. Graduando até o 4º período -5 pontos; Graduando 5º, 6º, 7º e 8º período - 6 pontos Graduando 9º e 10 período - 7 pontos
Pontuação máxima:	100 pontos

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	29/07/2019 a 10/08/2019
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	11/08/2019 a 13/08/2019
Resultado Fase 1	14/08/2019
Recurso Fase 1	15/08/2019
Resultado final da fase 1	16/08/2019
Fase 2 – Divulgação dos Critérios e Especificações	16/08/2019
Período de Desenvolvimento da Fase 2	17/08/2019 a 01/09/2019
Apresentação da Fase 2	02/09/2019 a 03/09/2019
Resultado da Fase 2	04/09/2019
Recurso da Fase 2	05/09/2019
Resultado Final	06/09/2019

Natal/RN, 23 de Julho de 2019.



Bel. Arthur Henrique Garcia Rêgo
Presidente da Banca Examinadora